

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 072/2026 - GAB/IPMB – ANTONIO GABRIEL DA SILVA

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE COTA-PARTE DE PENSÃO POR MORTE, EM FAVOR DE ANTONIO GABRIEL DA SILVA, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES (IPMB), Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe compete no Art. 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.211, de 25 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO o implemento da idade limite de 21 (vinte e um) anos, critério legal para a cessação da qualidade de dependente previdenciário, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO os registros constantes nos Processos Administrativos de concessão de pensão vinculado ao ex-segurado: **Antonio Ferreira da Silva**;

RESOLVE:

Art. 1º – EXTINGUIR a cota-parte do benefício de **Pensão por Morte** concedida ao Sr. **ANTONIO GABRIEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 061.727.022-89, na qualidade de dependente do ex-segurado **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**.

§ 1º – A extinção fundamenta-se no fato de o beneficiário ter atingido a maior idade previdenciária (21 anos) em 22 de julho de 2024.

§ 2º – Os benefícios originais foram instituídos pelas Portarias nº 126/2022 e 127/2022 – GAB/IPMB, em decorrência do falecimento do segurado em 06 de junho de 2022 (Certidão de Óbito nº 066787 01 55 2022 4 00032 243 0010976 89).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução deste ato e eventuais ajustes financeiros correrão por conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 17 de abril de 2026.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:584D8587

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/05/2026. Edição 3997

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>